

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**EDITAL DG Nº 06/2025**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**  
**Programa Dignidade Menstrual**  
**Distribuição de Kits de Absorventes Higiênicos**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus Sousa*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de edital com Manifestação de Interesse para aquisição de absorventes higiênicos, observando as seguintes considerações:

Considerando que a desigualdade social provoca o afastamento das pessoas do convívio social durante o período menstrual, a qual atinge milhões delas no mundo, provocando a situação de que, segundo dados das Organizações das Nações Unidas (ONU) “uma em cada quatro mulheres já faltou aula por não poder comprar absorvente”;

Considerando a Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021 institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; para determinar que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino e em seu art. 3º diz que são beneficiárias deste programa: estudantes de baixa renda, matriculadas em escolas da rede pública de ensino;

Considerando a Resolução – CS Nº 16/2018 que convalida a Política de Assistência Estudantil do IFPB, e em seu art. 6º, IV, institui o Programa de Atenção e Promoção à Saúde do Estudante que tem como foco central a promoção da saúde e a prevenção de doenças;

Considerando que o Campus Sousa registra o maior Índice de Vulnerabilidade Social – IVS de toda a Rede IFPB entre seu corpo discente.

## **01 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Concessão de Kits de absorventes higiênicos para contribuir com o bem-estar das meninas, mulheres e menstruantes no que se refere aos cuidados com a saúde menstrual;

Contribuir para garantir à(ao)estudante as condições materiais necessárias à permanência para um bom desempenho acadêmico e êxito no Campus Sousa;

Assegurar o direito à autonomia corporal e à autodeterminação das pessoas que menstruam.

## **02 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

As(os) estudantes que tiverem interesse em inscrever-se para concorrer a uma das vagas disponíveis para o Kits de absorventes higiênicos, deverão estar devidamente matriculadas(os) no ano letivo de 2025, em qualquer curso presencial do Campus Sousa;

Caberá à (ao) estudante contemplada (o) permanecer com vínculo institucional no ano letivo para concretizar o direito ao benefício concedido.

### 03 DOSCRITÉRIOSDE CLASSIFICAÇÃO

1. Residentes no Programa de Moradia Estudantil;
2. Ordem de Inscrição;
3. Em caso de empate será considerado os seguintes critérios:  
I - Idade do (a) estudante, com prioridade para os (as) mais novos (as);  
II – Classificação no Índice de Vulnerabilidade Social – IVS.

### 04 QUADRODEVAGAS

| BENEFÍCIO                             | Ampla Concorrência | PcD       | Participantes do Programa Moradia Estudantil |
|---------------------------------------|--------------------|-----------|--|
| <b>Kit com Absorventes Higiênicos</b> | <b>57</b>          | <b>03</b> | <b>58</b>                                    |

**O benefício será concedido por meio da entrega de um Kit contendo 06 (seis) pacotes de absorventes higiênico com 08 (oito) unidades de absorvente em cada pacote.**

### 05 INSCRIÇÕES

1. As (os) estudantes que pretendem participar do referido Processo Seletivo Simplificado deverão realizar sua inscrição mediante preenchimento do formulário *on-line*, que deverá ser acessado pelo link: <https://forms.gle/mmun3uRDrLjm3gBx8>
2. Decorrido o prazo para inscrições, o Setor de Serviço Social do *Campus* realizará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista das (os) estudantes que receberão os kits.



## 06 DA DOCUMENTAÇÃO

1- As (os) estudantes integrantes do Programa Moradia Estudantil são automaticamente selecionados (as) no referido Programa. Portanto, **não** devem realizar a inscrição para o presente Processo Seletivo;

2- As(os) estudantes que possuem IVS válido devem realizar a inscrição no formulário acima e indicar a sua pontuação do IVS no referido formulário. No entanto, não precisam anexar a documentação solicitada.

2.1 As(os) estudantes que não possuem IVS válido também podem se inscrever.

## 07 CALENDÁRIO

Etapas do processo seletivo

| Manifestação de Interesse         | Resultado Final     |
|-----------------------------------|---------------------|
| 22 de julho a 29 de julho de 2025 | 30 de julho de 2025 |

## **08 DORESULTADOFINAL**

1. O resultado final será divulgado dia 30 de julho de 2025 no site do IFPB, podendo esta data ser alterada mediante Edital de Retificação.
2. As(os) discentes serão selecionadas em número correspondente ao número de Kits disponíveis, de acordo com o quadro do item 4 do presente Edital.

## **09 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Os prazos citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;
2. Caso as(os) estudantes apresentem dificuldade para realizar a inscrição *on-line*, estas(es) devem procurar o Setor de Serviço Social e/ou Departamento de Assistência Estudantil do *Campus* ou entrar em contato através do e-mail [servicosocial.sousa@ifpb.edu.br](mailto:servicosocial.sousa@ifpb.edu.br);
3. A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino - DDE e o Departamento de Assistência Estudantil - DAE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;
4. Caso não seja preenchido o número de vagas, os Kits remanescentes serão disponibilizados no Departamento de Assistência Estudantil e no Setor de Enfermagem do *Campus*;
5. O período de vigência do presente Edital será entre os meses de julho/2025 a dezembro/2025;
6. O presente Edital será publicado no site <https://www.ifpb.edu.br/sousa>.

---

(Assinatura)  
Diretor Geral do Campus

Sousa, 22 de julho de 2025.

